



# A APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA NOVAÇÃO EM CONTRATOS BANCÁRIOS

## Autor(res)

Pollyanna Cristina Martins De Zalazar  
André Felipe Santos De Oliveira  
Caio Leite Braga Bazi Brandao  
Rayan Henrique Rocha De Moraes

## Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

## Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

## Introdução

Os contratos bancários desempenham um papel fundamental na economia moderna, facilitando o acesso ao crédito e promovendo o desenvolvimento financeiro. No entanto, as condições e cláusulas desses contratos podem precisar ser ajustadas ao longo do tempo para atender as necessidades das partes envolvidas. Nesse contexto, a novação surge como uma ferramenta importante para a modificação e renovação dos contratos bancários. Este trabalho explora a aplicação da novação nesse contexto específico, considerando seus limites e possibilidades.

## Objetivo

Definir e analisar a modalidade novação e suas causas de extinção das obrigações contratuais. Distinção entre novação objetiva e subjetiva. Aplicação da Novação em Contratos Bancários: Motivos para a utilização da novação em contratos bancários.

## Material e Métodos

Revisão bibliográfica com base em artigos científicos e jurisprudências sobre o assunto, Levantamento de casos Jurídicos com análise documental da regulamentação dos casos, com base nas mais atuais decisões tomadas em colegiado e nas formas de entendimentos sobre o assunto Novação bancária, com foco em investigar seus limitadores e suas possibilidades de atuação e análise de leis bancárias a qual o tema seja abordado .

## Resultados e Discussão

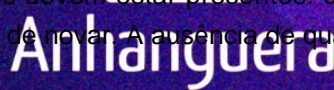
A aplicação do instituto da novação em contratos bancários é um tema relevante no âmbito jurídico, especialmente quando se trata de revisão contratual e mudanças nas obrigações assumidas pelas partes.

A novação é um instituto jurídico que envolve a substituição de uma obrigação por outra, extinguindo a primeira, para que ocorra a novação, três requisitos devem estar presentes: uma obrigação anterior válida, a criação de uma nova obrigação e a vontade expressa de novar. A ausência de qualquer desses requisitos impede a operação da novação.

Os limites que podem inabilitar a Novação em Contratos Bancários são: As taxas de juros, os parcelamentos e



# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA





prazos de carência e a confissão de dívida bancária não implicam em novação.

A novação pode ser aplicada em obrigações solidárias, desde que haja concordância expressa dos co-devedores. Quando bem utilizada, a novação permite a revisão contratual e a adaptação das obrigações às necessidades das partes envolvidas.

### Conclusão

A aplicação da novação em contratos bancários oferece benefícios significativos, permitindo a alteração dos contratos às mudanças econômicas e às necessidades das partes envolvidas. No entanto, é importante considerar cuidadosamente os limites e as implicações jurídicas da novação, garantindo um equilíbrio contratual e a proteção dos direitos dos consumidores. A homogeneização entre a autonomia da vontade das partes e o interesse público é essencial para garantir uma aplicação justa e eficaz da novação nos contratos bancários.

### Referências

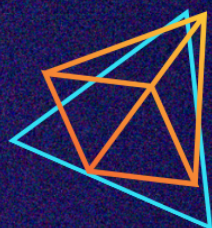
Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral das Obrigações - 21ª edição 2024 GONÇALVES. Carlos. Saraiva Educação S.A., 2024; p.332-342.

Confissão de Dívida Bancário. CASSETARI. Alvaro ;ISBN; 2001; p.12-33.

A novação. CAMARGO, Rui; Revista dos tribunais; 1979; p.25-41.

Manual do Direito Civil – Volume Único (2024). FIGUEIREDO, Luciano. 5. ed. atual. [S. l.]: Manuais Dizer o Direito, 2024; p.1584.

# 3<sup>A</sup> MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera